

# Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/09 DE 25 DE MARÇO DE 2009

### DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS DE PESSOAL CONTRATADO POR COMISSÃO E POR TEMPO DETERMINADO NO ANO DE 2008 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canas autorizada a realizar o pagamento de todas as verbas rescisórias oriundas das exonerações de pessoal nomeados em cargo de comissão pelas portarias n.º 2001 de 04 de Julho de 2008, n.º 680 de 05 de Janeiro de 2004, n.º 1889 de 18 de Fevereiro de 2008, n.º 1543 de 01 de Fevereiro de 2007 e dos contratos por tempo determinado n.º 50621, 50650, 50615, 50622, 50653, 50616, 50640, 50641, 50634, 50645, 50617, 50648, 50623, 50664, 50636, 50619, 50657, 50632, 50624, 50625, 50642, 50646, 50627, 50626, 50651, 50635, 50644, 50628, 50629, 50638, 50637, 50618, 50611, 50647, 50655, 50613, 50654, 50631, 50614, 50610, 50649, 50656, 50612, 50633, 50630 e 50639, todas ocorridas no dia 30/12/2008 sem a realização de prévio procedimento de empenho, conforme apurado no Processo Administrativo Interno 01/09.

Art. 2º - Fica criada unidade econômica “despesas de exercícios anteriores” no orçamento Municipal vigente para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei, na seguinte unidade orçamentária:

- **02.01 Gabinete do Prefeito e dependências**
- **02.01.01 Diretoria de Administração e Finanças**
- **31.90.92.00 Despesas de Exercícios anteriores**
- **04.122.0002.2.002 Manutenção de Diversas Secretarias**

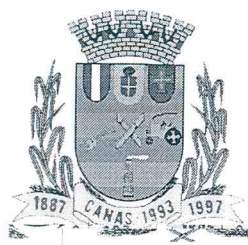
Art. 3º - Os recursos para fazer frente às despesas decorrentes da abertura de crédito adicional especial serão suportados pelo superávit financeiro demonstrado no balanço patrimonial do exercício de 2008.

Art. 4º - O pagamento será feito em 5 (cinco) lotes mensais sucessivos estipulado por ordem alfabética nos termos do anexo I da presente Lei, que serão pagos na seguinte forma: Lote 1: mês de Abril de 2009; Lote 2: mês de Maio de 2009; Lote 3: mês de Junho de 2009; Lote 4: mês de Julho de 2009; Lote 5: mês de Agosto de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, 25 DE MARÇO DE 2009.**

  
**RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Canas

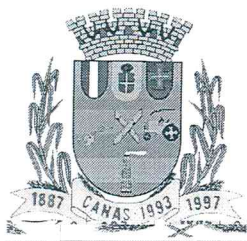
Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

## ANEXO I

Nome dos Contratados	Contrato/Portaria de nomeação	Valor	Lote de pagamento
Adriana Auxiliadora Ferreira dos Reis	Contrato n 50621	R\$ 2.440,83	1
Adriana Ferreira Vieira	Contrato n 50650	R\$ 926,68	1
Aline Ferreira do Nascimento	Contrato n 50615	R\$ 1.309,92	1
Ana Claudia Zanin	Contrato n 50622	R\$ 782,53	1
Ana Cristina de Oliveira T. de Souza	Contrato n 50653	R\$ 357,35	1
Ana Paula Ferreira dos Santos	Contrato n 50616	R\$ 1.309,92	1
Antonio Celso Pimentel	Portaria n. 442	R\$ 1.806,95	1
Antonio Felipe da Silva	Portaria n. 447	R\$ 1.661,39	1
Aparecida Daniele M. Rodrigues	Contrato n 50640	R\$ 607,29	2
Caroline Franca Batista da Silva	Contrato n 50641	R\$ 544,83	2
Clara Lucia dos Santos Ferreira	Contrato n 50634	R\$ 766,07	2
Claudia Carvalho Bonfim	Contrato n 50645	R\$ 926,68	2
Cristiane Dallagnese Costa Ramos	Contrato n 50617	R\$ 1.309,92	2
Donata Domingues dos Santos	Contrato n 50648	R\$ 420,47	2
Elaine Aparecida da Silva Leite Cruz	Contrato n 50623	R\$ 1.343,23	2
Elizangela da Veiga Lopes	Contrato n 50664	R\$ 173,47	2
Elsa Maria Ferreira dos Santos	Contrato n 50636	R\$ 395,56	2
Eluzelena da Costa Nunes	Contrato n 50619	R\$ 1.325,81	2
Francisco Apolinário Filho	Contrato n 50657	R\$ 3.010,87	2
Ireneu Diniz Junqueira	Contrato n 50624	R\$ 1.324,28	3
Ireni Maria de Campos	Contrato n 50632	R\$ 1.217,31	3
Janaina Aparecida Guatura	Contrato n 50625	R\$ 1.736,91	3
Joana Darc Pereira dos Santos	Contrato n 50642	R\$ 852,11	3
João Paulo Alves de Andrade	Contrato n 50646	R\$ 926,68	3
José Roberto de Souza	Contrato n 50627	R\$ 1.248,95	3
Jussara Aparecida Azevedo	Contrato n 50626	R\$ 2.505,88	3
Kelly Cristina Ribeiro S. Moreira	Contrato n 50651	R\$ 926,68	4
Livia Faria Alves	Contrato n 50635	R\$ 612,85	4
Lucia Helena Nunes	Contrato n 50644	R\$ 462,56	4
Lucia Maria Marques Areco	Contrato n 50628	R\$ 1.727,70	4
Luiz Gustavo Coelho de Abreu	Contrato n 50629	R\$ 982,37	4
Marcos Antonio Ferraz	Portaria n. 452	R\$ 727,68	4
Marcos Candido das Dores	Contrato n 50638	R\$ 455,01	4
Maria Aparecida Ferreira Correa	Contrato n 50637	R\$ 397,26	4
Maria Eloisa Ribeiro Marton	Portaria n. 308	R\$ 1.742,68	4
Mariluz Benetti Freire	Contrato n 50618	R\$ 1.309,92	4
Marli dos Santos	Contrato n 50611	R\$ 845,03	4
Meire Helen Cecília Quintas	Contrato n 50647	R\$ 419,09	5
Miriam Soares da S. Cristofolletti	Contrato n 50655	R\$ 768,45	5
Myrian Aparecida da Silva Oliveira	Contrato n 50613	R\$ 842,68	5
Neandro Dilan da Silva	Contrato n 50654	R\$ 359,23	5
Neuza Maria Guimarães da Silva	Contrato n 50631	R\$ 766,07	5
Rossilene Maria Molinari	Contrato n 50614	R\$ 1.309,92	5
Samanda Mara Lafaiette da Cunha	Contrato n 50610	R\$ 845,03	5
Silvana Maria da Silva	Contrato n 50649	R\$ 659,72	5
Soeli Marques	Contrato n 50656	R\$ 768,45	5
Sonia Aparecida Medeiros Zanin	Contrato n 50612	R\$ 842,68	5
Tatiane Rodrigues Castro	Contrato n 50633	R\$1.190,84	5
Vera Aparecida Galhardo	Contrato n 50630	R\$ 2.252,52	5
Wanessa Cristina de A. dos Santos	Contrato n 50639	R\$379,56	5



# *Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

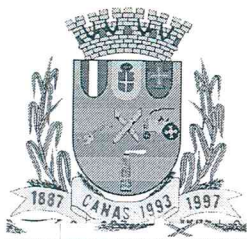
**Nobres Vereadores.**

O projeto de Lei que ora submetemos a esta nobre casa de Leis versa sobre autorização de pagamento das verbas rescisórias da exoneração pessoal nomeado em cargo de comissão e contratados por tempo determinado pela Administração anterior, gestão 2005/2008, cujas rescisões ocorreram no dia 30/12/2009.

Conforme se apurou no processo administrativo interno 01/09, tais rescisões não foram devidamente submetidas ao procedimento de empenho, na forma que exige o artigo 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, motivo pelo qual restaram impossíveis de pagamento.

Contudo, conforme relatado no mesmo processo administrativo, os ônus contratuais a que estavam sujeitos os contratados foram por eles satisfeitos, dependendo zelosos serviços em favor da Municipalidade. Desse modo, em razão do caráter sinalagmático dos contratos celebrados pela Municipalidade, necessário que, mesmo diante das irregularidades cometidas pela Administração anterior, tais verbas rescisórias sejam quitadas.

De outro lado, tem o presente projeto a finalidade de submeter ao participativo crivo do Legislativo Municipal, instituição central da democrática política Municipal, grave abuso e irregularidade cometida no exercício da gestão Municipal, digna de veto.



# *Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

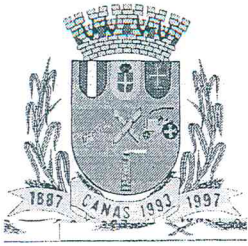
CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

Este é em síntese o projeto de lei que ora encaminho a Vossas Excelências, pelo qual, desde já antecipo agradecimentos pela atenção comumente dispensada por esta edilidade.

Atenciosamente.

  
**RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**OF. GP. Nº 148/09**

Canas, 27 de Março de 2009.

**Senhor Presidente,**

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 10 de 27 de março de 2009.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havia para ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

  
**RINALDO BENEDITO THIMOTEO ZANIN**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS	
SECRETARIA	
Enº	03/04/09 Salda: _____
nº 634	Funcionário: <u>Helcio</u>

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Canas

**JOÃO ANTONIO MARTON NETO**

Nesta.